DECRETO Nº 200/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO JOSÉ DEITOS, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pela Lei Orgânica do Município de PERITIBA.

Considerando as disposições legais previstas no art. 26 da Lei Municipal nº. 2.360/2025, de 20 de outubro de 2025 – LDO-2026, art. 4º. e art. 5º. da Lei Municipal nº. 2.368/2025, de 03 de dezembro de 2025 – LOA-2026;

Considerando a necessidade de suplementar dotação orçamentária de ações do Orçamento Anual com Fonte de Recurso Vinculado;

Considerando o excesso e o provável excesso de arrecadação vinculados a Fonte de Recurso Específica; e

Considerando que as suplementações ocorrerão em ações aprovadas na Lei Orçamentária para o corrente exercício, utilizando apenas um controle especifico para a Fonte de Recurso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no orçamento geral vigente da Prefeitura Municipal, no valor de R$ 2.166.068,75(Dois milhões cento e sessenta e seis mil e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

1 – Município de Peritiba

2000	**GABINETE DO PREFEITO E VICE**
2001	Gabinete do Prefeito e Vice
4.122.2.2.3	Gestão do Gabinete do Prefeito/ Vice, Assessoria e Controle Interno
4 - 3.3.90.00.00 – FR 0100	Aplicações Diretas
R$	10.000,00
3000	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E**

	FINANÇAS
3001	Administração Geral
4.122.3.1.2	Veículos, Mobiliários e Equipamentos p/a SAF
10 - 4.4.90.00.00 – FR 0100	Aplicações Diretas
R$	20.000,00
4.122.3.2.5	Ações Administrativas e Financeiras
12 - 3.3.90.00.00 – FR 0100	Aplicações Diretas
R$	35.000,00
3002	Administração de Encargos
28.843.0.0.5	Gestão de Débitos Consolidados
134 - 3.2.90.00.00 – FR 0100	Aplicações Diretas
R$	105.000,00
136 - 4.6.90.00.00 – FR 0100	Aplicações Diretas
R$	114.000,00
3003	Serviços de Utilidade Pública
6.181.9.2.10	Ações e Serviços de Segurança Pública
236 - 3.3.90.00.00 – FR 0051	Aplicações Diretas
R$	2.850,00
4000	**SEC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
4001	Departamento de Agricultura
20.608.12.2.20	Programas de Incentivo Agrícola
41 – 3.3.90.00.00 – FR 0100	Aplicações Diretas
R$	400.000,00
20.608.12.1.71	Obras e Projetos das Agricultura Familiar
228 – 4.4.90.00.00 – FR 0100	Aplicações Diretas
R$	27.000,00
4002	Fundo Municipal Do Meio Ambiente
17.511.12.2.103	Sistemas de Captação e Distribuição de Água e Saneamento Rural
32 – 3.3.90.00.00 – FR 0100	Aplicações Diretas
R$	13.000,00
5000	**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
5001	Educação Infantil
12.365.4.2.36	Alimentação Escolar- Ensino infantil

54 – 3.3.90.00.00 – FR 0100	Aplicações Diretas
R$	50.000,00
12.365.4.2.31	Ações da Educação infantil
50 – 3.1.90.00.00 – FR 0018	Aplicações Diretas
R$	295.000,00
199 – 3.3.90.00.00 – FR 001	Aplicações Diretas
R$	60.000,00
5002	Ensino Fundamental
12.306.4.2.34	Alimentação Escolar- Ensino Fundamental
56 – 3.3.90.00.00 – FR 0100	Aplicações Diretas
R$	120.000,00
57 – 3.3.90.00.00 – FR 060	Aplicações Diretas
R$	15.000,00
12.361.4.2.35	Ações do Ensino Fundamental
62– 3.1.90.00.00 – FR 018	Aplicações Diretas
R$	180.000,00
65– 3.3.90.00.00 – FR 001	Aplicações Diretas
R$	57.000,00
6000	**SEC. DE IND. COMERCIO, DESENVOLVIMENTO ECO. E INOVAÇÃO**
6002	Fundo Mun. Da Ind. E Comércio – FUMDICOM
23.691.13.1.4	Incentivos ao Comércio e Serviços
127– 3.3.90.00.00 – FR 0100	Aplicações Diretas
R$	1.500,00
7000	**SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**
7001	Setor de Transportes Rodoviário
26.782.8.1.28	Obras e Infraestrutura Rodoviária
187 – 3.3.90.00.00 – FR 100	Aplicações Diretas
R$	28.000,00
87 – 4.4.90.00.00 – FR 0100	Aplicações Diretas
R$	6.000,00
359 – 4.4.90.00.00 – FR 319	Aplicações Diretas
R$	29.480,00

358 – 4.4.90.00.00 – FR 078	Aplicações Diretas
R$	25.000,00
7002-	Departamento de Serviços Urbanos e Obras
15.451.10.2.57	Gestão do Setor de Urbanismo
259 – 3.3.90.00.00 – FR 0100	Aplicações Diretas
R$	17.158,75
98 – 3.1.90.00.00 – FR 0100	Aplicações Diretas
R$	35.000,00
8000	**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE**
8003	Fundo Municipal de Cultura de Peritiba
13.392.5.2.47	Gestão do Setor de Cultura
78 - 3.1.90.00.00 – FR 0100	Aplicações Diretas
R$	35.000,00
13.392.5.2.116	Programações Alusivas do Município
77 - 3.3.90.00.00 – FR 0100	Aplicações Diretas
R$	180.000,00
8004	Setor de Esportes
27.812.6.2.50	Gestão do Esporte e Lazer
84 - 3.3.90.00.00 – FR 0100	Aplicações Diretas
R$	15.500,00
10000	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA**
10001	Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS
8.244.14.2.200	Proteção Social Básica PSB/CRAS
108 - 3.1.90.00.00 – FR 0100	Aplicações Diretas
R$	8.000,00
8.244.14.2.206	Atividades do FMAS
120 - 3.3.90.00.00 – FR 0100	Aplicações Diretas
R$	30.000,00

14000	**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE PERITIBA**
14001	Fundo Municipal do Idoso de Peritiba
8.241.14.2.70	Programa de Atenção ao Idoso
181- 3.3.90.00.00 – FR 0100	Aplicações Diretas
R$	8.000,00
182- 3.3.90.00.00 – FR 3512	Aplicações Diretas
R$	3.580,00

2 – Fundo Municipal de Saúde de Peritiba

11000	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA**
11001	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.7.2.75	Gestão da Atenção Básica em Saúde
145- 3.3.90.00.00 – FR 002	Aplicações Diretas
R$	90.000,00
10.302.7.2.130	Gestão das Ações e Serviços do MAC
158 - 3.3.93.00.00 – FR 0002	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos
R$	150.000,00

Art. 2º. – Os recursos necessários para atender a abertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do artigo anterior correrão por conta do Excesso ou provável Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos no exercício de 2026:

Fonte 0002 – Receitas de Impostos/Trans Imp. - Saúde
Valor: R$ 240.000,00

Fonte 0018 – Fundeb 70 %
Valor: R$ 475.000,00

Fonte 083-Bloco de Proteção Social Básica
Valor: R$ 8.000,00

Fonte 0100 – Recursos Próprios – Ordinário
Valor: R$ 1.250.158,75

Fonte 01- Receita de Impostos/ Trans.

Valor: R$ 117.000,00

Fonte 319- Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo- FEP
Valor: R$ 29.480,00

Fonte- 78 – Trans. Voluntárias do Estado – SCC 6840/2025- Combustível
Valor: R$ 25.000,00

Fonte - 60- MEC/ FNDE-PNAE
Valor: R$ 15.000,00

Fonte – 51- Convênio- Rádio Patrulha-
Valor: R$ 2.850,00

No Valor total de R$ 2.166.068,75(Dois milhões cento e sessenta e seis mil e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

Art. 3º. – Os programas e ações contemplados neste ato, serão ajustados no PPA/2026-2029, LDO/2026 e LOA/2026.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação**.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC., 06 de Agosto de 2026.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
em., 06/Agosto/2026.

IVETE FRANCISCA FINGER
Secretária de Administração e Finanças